

# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 540 - ELETROTECNIA

## ANO ESCOLAR DE 2014/2015

LISTA DEFINITIVA DE ORDENAÇÃO DA  
MOBILIDADE INTERNA

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

## Grupo: 540 - Eletrotecnia

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do/a Candidato/a	Tipo de Candidato/a	Provido(a) / Grupo	Provido(a) / Colocado(a) / Agrupamento / Escola / QZP	Grau	Prioridade	Graduação	Tipo de Habilitação	Escalão	Dias antes	Dias após	Classificação	Data de Nascimento	Alínea a)	Alínea b)
1	3651990125	MARGARIDA ROSA DOS SANTOS TEIXEIRA	QA/QE	540	160155	L	1	34.655	PF		1454	7469	12.200	18/07/1959	S	N
2	5498673671	ARMANDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO	QA/QE	540	400221	L	1	24.385	PF		3199	1826	15.000	24/05/1952	S	N
3	9967762713	LUÍSA VITÓRIA MARTINS TOPETE	QA/QE	530	151749	L	1	22.326	PF		4251	1096	13.500	04/10/1972	S	S
4	8653444955	ELIANA ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS BAPTISTA*	QA/QE	550	135318	L	1	20.182	PF		1591	1826	13.000	29/03/1974	S	S
5	4954403715	ERIKA CORREIA DA COSTA	QZP	550	151257	L	1	19.892	PF		647	2557	12.000	14/07/1974	S	N
6	4276291291	MÁRIO RUI CAÇÃO BENTO FERREIRA	QA/QE	540	161615	L	2	40.927	PF		3220	8401	13.500	03/01/1956	N	S
7	5258316378	MÁRIO DA CONCEIÇÃO CASTILHO ANDRÉ	QA/QE	530	161706	L	2	31.482	PF		2169	5114	14.500	10/11/1958	N	S
8	7234188797	PEDRO DUARTE ABELHO GREGO ESTEVES	QA/QE	540	145397	L	2	25.515	PF		2197	2557	15.500	23/08/1964	N	S
9	7692833931	BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS GASPAS CLETO	QA/QE	550	151014	L	2	24.407	PF		365	4346	12.000	15/01/1975	N	S
10	8083654280	RAUL MANUEL DE CARVALHO COSTA**	QA/QE	540	145543	L	2	23.151	PF		2296	2557	13.000	21/07/1970	S	S
11	2668712238	EUGÉNIO DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	QA/QE	550	161238	L	2	21.937	PF		680	2922	13.000	01/05/1977	N	S
12	5079325704	ROGÉRIO PERALTA FERRAZ DA SILVA	QA/QE	550	160179	L	2	21.507	PF		366	3287	12.000	27/06/1976	N	S
13	7031586194	RICARDO JOSÉ FIGUEIRA TEODÓSIO	QA/QE	550	145555	L	2	16.934	PF		0	1801	12.000	06/05/1978	N	S

\* Candidato ordenado em resultado da 1.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea a)].

\*\* Candidato ao qual foi atribuída componente letiva e que se mantém a concurso na 2.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea b)].

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Tipo de candidato/a (QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada; QZP - Quadro de Zona Pedagógica; LSVLD (QZP) - Licença sem vencimento de longa duração;
- Código de agrupamento de escola/escola não agrupada em que se encontra colocado/a e/ou provido/a ou de zona pedagógica em que se encontra provido/a;
- Grau que a habilitação profissional confere:
  - Bacharelato (B);
  - Licenciatura (L);
  - Mestrado em Ensino, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de fevereiro, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha (M);
  - Outros (O);
  - Bacharelato + Formação complementar (B+FC);
  - Outros + Formação complementar (O+FC);
  - Bacharelato + Formação especializada (B+FE);
  - Licenciatura + Formação especializada (L+FE);
  - Mestrado em Ensino, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de fevereiro, 2.º ciclo do Processo de Bolonha + Formação especializada (M+FE);
  - Licenciatura (com variante Espanhol) (L+E);
  - Licenciatura + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (L+DELE);
  - Bacharelato + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (B+DELE);
  - Mestrado em Ensino, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de fevereiro, + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (M+DELE).
- Prioridade – nos termos das alíneas a) e b), do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho e nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 60/2014, de 22 de abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho e n.º 6- A, II capítulo da Parte IV do Aviso n.º 6472-A/2014, de 27 de maio (1,2,3);
- Graduação arredondada às milésimas, dos candidatos detentores de qualificação profissional para a docência, obtida com base no disposto nos art.ºs 11.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho;
- Tipo de habilitação para a docência (PF - Qualificação Profissional ou PP - Habilitação Própria);
- Escalão em que se insere a habilitação própria, nos termos dos normativos que regulamentam as habilitações próprias para a docência;
- Dias de serviço prestado no âmbito do exercício de funções docentes com habilitação própria (dias);
- Tempo de serviço prestado antes da qualificação profissional (dias);
- Tempo de serviço prestado após a qualificação profissional (dias);
- Classificação (profissional ou académica);
- Data de nascimento;
- Alínea a) - 1.ª prioridade nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho;
- Alínea b) – 2.ª prioridade nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho.